ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

(inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

I) Da natureza do objeto, prazos e quantitativos.

01.01 Pretende-se a realização de Licitação para formalização de Ata de Registro de Preços, para aquisição futura aquisição **"de fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos alimentares e módulos nutricionais destinados ao atendimento de pacientes do Município, mediante prescrições médicas e cumprimento de determinações judiciais – Secretaria Municipal de Saúde",** visando atender demanda dos usuários da Farmácia Municipal e do SUS.

01.02 Dos Quantitativos estimados, os itens cujos preços serão registrados são os seguintes:

- **Quanto a cota de 75% dos itens ampla participação.**

LEITES E DIETAS ENTERAL				COTA 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO	
ITEM	QTDE	*UNID*	*DESCRIÇÃO*	UNIT	TOTAL
1	4500	Lata mínimo 400g	Complemento Alimentar Complemento alimentar hiperproteico, enriquecido com 26 vitaminas e minerais. Com sacarose. Não contém glúten, para uso adulto, sabores variados.	R$ 60,92	R$ 274.140,00
3	7500	Lata mínimo 400g	Fórmula padrão completa para nutrição enteral e oral, normocalórica (na diluição padrão), para recuperação ou manutenção do estado nutricional dos pacientes adultos.	R$ 72,22	R$ 541.650,00
5	300	Lata mínimo 400g	Suplemento nutricional completo Nutrição completa e balanceada em pó para uso via oral ou enteral. Normocalórica, normoprotéica e normolipídica, com diluição de 1.0 a 1.5. Com fibras. Com sacarose. Isenta de glúten. Sabores variados. Lata de 400g.	R$ 59,33	R$ 17.799,00
7	1125	Lata mínimo 400g	Fórmula pediátrica padrão completa para nutrição enteral e oral, normocalórica (na diluição padrão), para recuperação ou manutenção do estado nutricional dos pacientes de 1 a 10 anos. Disposição lata, zero lactose.	R$ 70,00	R$ 78.750,00
9	9000	Lata mínimo 800g	Alimento nutricionalmente completo em pó Dieta enteral em pó, nutricionalmente completa, à base de proteína isolada de soja (70%) e caseinato de cálcio (30%). Normocalórica (1.0kcal/ml) na diluição padrão podendo chegar até 1.5kcal/ml. Normoproteica e Hipossódica. Isenta de sacarose. Lata de 800 gramas. Sabor baunilha.	R$ 107,33	R$ 965.970,00
11	1500	Lata mínimo 400g	Suplemento específico para controle glicêmico Nutrição completa e especializada em pó, para uso oral ou enteral, isenta de sacarose para pacientes diabéticos ou em situações de descontrole glicêmico. Normocalórica e hiperproteica (20% de proteína). Com fibras e isenta de glúten. Sabor baunilha.	R$ 132,83	R$ 199.245,00
13	90	Lata mínimo 400g	Fórmula infantil até 36 meses para necessidades especiais Fórmula infantil para lactentes de 0 a 36 meses destinados a necessidade dietoterápicas especiais. Isento de lactose, a base de aminoácidos livres. Com DHA e ARA. Apresentação lata 400g.	R$ 333,66	R$ 30.029,40

15	300	Lata mínimo 400g	Formula Hidrolisada em pó para adultos Fórmula nutricionalmente completa, hidrolisada para uso oral ou enteral em adultos com necessidades especiais. A base de peptídeos, normocalórica. Sabor baunilha. Apresentação lata 400g ITEM NÃO PODE SER SIMILAR DECISÃO JUDICIAL	R$ 115,19	R$ 34.557,00
17	180	Lata mínimo 400g	Fórmula infantil anti regurgitação Fórmula infantil de seguimento anti refluxo, para lactentes de 0 a 12 meses. Com adicional de espessante, prebióticos, DHA e ARA. Apresentação: lata de 400g	R$ 79,07	R$ 14.232,60
19	375	lata com mninimo 125g	Espessante alimentar para pacientes disfágicos e situações de alterações de consistências alimentares a base de goma xantana, que não altera cor, sabor e viscosidade, mantendo-se assim em situações quentes e frias.	R$ 62,24	R$ 23.340,00
21	2250	Lata mínimo 400g	Fórmula infantil de partida Fórmula infantil na primeira fase, para lactentes de 0 a 06 meses de vida. Completa com vitaminas e minerais, fibras prebioticas, auxiliando no tratamento de constipação, adicionada de DHA e ARA. Apresentação: lata de 400g	R$ 59,11	R$ 132.997,50
23	3000	Lata mínimo 400g	FÓRMULA INFANTIL - FASE 2 Fórmula infantil de segmento para lactentes a partir do 06 a 12 meses de vida. Com adequada relação de w6: w3, presença de DHA e ARA, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Com prebioticos. 400g	R$ 76,70	R$ 230.100,00
25	1500	Lata mínimo 400g	FÓRMULA INFANTILA A BASE DE SOJA - FASE 1 Formula infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose. Para lactentes de 0 a 6 meses de vida com intolerância a lactose. Enriquecida com ferro, lmetionina e l-carnitina, com carboidratos de fácil digestão e baixa osmolalidade. Com vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimentos. Apresentação: lata de 400g.	R$ 108,57	R$ 162.855,00
27	1500	Lata mínimo 400g	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA – FASE 2 Fórmula infantil para lactentes dos 06 a 12 meses de vida com intolerância a lactose. Composta com proteína isolada de soja, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Com prebioticos. Apresentação: lata de 400g	R$ 108,57	R$ 162.855,00
29	450	Lata mínimo 400g	Formula polimérica nutricionalmente completa, que contem TGF beta2, destinada para pacientes com doença inflamatória intestinal.	R$ 290,46	R$ 130.707,00
31	270	Emb mínimo 200ml	Suplementação enteral e/ou oral especializada para cicatrização, hipercalórica, hiperproteica, com arginina, zero sacarose. Disposição líquida, sabores diversos.	R$ 26,80	R$ 7.236,00
33	150	Emb mínimo 200ml	Fórmula padrão enteral e/ou oral hipercalórica, para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitem de altas doses calóricas e/ou com restrição de volume, isenta de lactose e glúten. Disposição líquida sabores diversos.	R$ 20,32	R$ 3.048,00
35	90	Emb mínimo 200ml	Fórmula padrão enteral e/ou oral hipercalórica e hiperproteica, para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitem de altas doses calóricas e/ou com restrição de volume, isenta de lactose e glúten. Disposição líquida sabores diversos	R$ 25,08	R$ 2.257,20
37	90	Lata mínimo 260g	Módulo de fibras a base de goma guar e inulina parcialmente hidrolisada, sem sabor, zero açucares e zero calorias. Lata mínimo 260g.	R$ 93,10	R$ 8.379,00
39	180	Emb Tetrapak 1l	Formula padrao para nutrição enteral e oral normacalorica , normoproteica e normolipidica com 100% proteina de soja, fibras , vitiminas e mineiras.Sem adição de sacarose, zero lactose e zero gluten. Embalagem tetrapak de 1L. Sistema Aberto.	R$ 31,28	R$ 5.630,40
41	750	Emb Tetrapak 1l	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, hipercalórica, que contenha caseinato, com vitaminas e minerais. Sem adição de sacarose, zero lactose e zero gluten. Embalagem Tetrapak de 1L. Sistema aberto	R$ 48,46	R$ 36.345,00
43	7500	Emb Tetrapak 1l	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoproteica e normolipídica, com 100% proteína isolada de soja, vitaminas e minerais. Sem adição de sacarose, zero lactose e zero gluten. Embalagem Tetrapak de 1L. Sistema Aberto	R$ 27,63	R$ 207.225,00

45	225	Lata mínimo 400g	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ ou crianças de primeira infancia destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose de aminoácidos livres 0-36 meses	R$ 233,66	R$ 52.573,50
47	300	Lata mínimo 400g	Formula Infantil para lactentes de seguinte para lactentes e crianças de primeira infancia destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose	R$ 195,81	R$ 58.743,00
49	180	Lata mínimo 400g	Fórmula infantil em pó indicado para recém-nascidos pré-termo (nascidos até 37 semanas de gestação) e/ou de alto risco, como forma de ajudar na nutrição e a ajustar o baixo peso.	R$ 145,88	R$ 26.258,40
51	90	Lata mínimo 280g	Módulo de proteína isolado, 100% Whey Protein sem sabor, sem lecitina de soja.	R$ 146,34	R$ 13.170,60
				TOTAL	R$ 3.420.093,60

- **Quanto a cota de 25% dos itens exclusivos ME/EPP**

LEITES E DIETAS ENTERAL				**COTA 25% EXCLUSIVO ME/EPP**	
ITEM	**QTDE**	***UNID***	***DESCRIÇÃO***	**UNIT**	**TOTAL**
2	1.500	Lata mínimo 400g	Complemento Alimentar Complemento alimentar hiperproteico, enriquecido com 26 vitaminas e minerais. Com sacarose. Não contém glúten, para uso adulto, sabores variados.	R$ 60,92	R$ 91.380,00
4	2.500	Lata mínimo 400g	Fórmula padrão completa para nutrição enteral e oral, normocalórica (na diluição padrão), para recuperação ou manutenção do estado nutricional dos pacientes adultos.	R$ 72,22	R$ 180.550,00
6	100	Lata mínimo 400g	Suplemento nutricional completo Nutrição completa e balanceada em pó para uso via oral ou enteral. Normocalórica, normoprotéica e normolipídica, com diluição de 1.0 a 1.5. Com fibras. Com sacarose. Isenta de glúten. Sabores variados. Lata de 400g.	R$ 59,33	R$ 5.933,00
8	375	Lata mínimo 400g	Fórmula pediátrica padrão completa para nutrição enteral e oral, normocalórica (na diluição padrão), para recuperação ou manutenção do estado nutricional dos pacientes de 1 a 10 anos. Disposição lata, zero lactose.	R$ 70,00	R$ 26.250,00
10	3.000	Lata mínimo 800g	Alimento nutricionalmente completo em pó Dieta enteral em pó, nutricionalmente completa, à base de proteína isolada de soja (70%) e caseinato de cálcio (30%). Normocalórica (1.0kcal/ml) na diluição padrão podendo chegar até 1.5kcal/ml. Normoproteica e Hipossódica. Isenta de sacarose. Lata de 800 gramas. Sabor baunilha.	R$ 107,33	R$ 321.990,00
12	500	Lata mínimo 400g	Suplemento específico para controle glicêmico Nutrição completa e especializada em pó, para uso oral ou enteral, isenta de sacarose para pacientes diabéticos ou em situações de descontrole glicêmico. Normocalórica e hiperproteica (20% de proteína). Com fibras e isenta de glúten. Sabor baunilha.	R$ 132,83	R$ 66.415,00
14	30	Lata mínimo 400g	Fórmula infantil até 36 meses para necessidades especiais Fórmula infantil para lactentes de 0 a 36 meses destinados a necessidade dietoterápicas especiais. Isento de lactose, a base de aminoácidos livres. Com DHA e ARA. Apresentação lata 400g.	R$ 333,66	R$ 10.009,80
16	100	Lata mínimo 400g	Formula Hidrolisada em pó para adultos Fórmula nutricionalmente completa, hidrolisada para uso oral ou enteral em adultos com necessidades especiais. A base de peptídeos, normocalórica. Sabor baunilha. Apresentação lata 400g ITEM NÃO PODE SER SIMILAR DECISÃO JUDICIAL	R$ 115,19	R$ 11.519,00

18	60	Lata minimo 400g	Fórmula infantil anti regurgitação Fórmula infantil de seguimento anti refluxo, para lactentes de 0 a 12 meses. Com adicional de espessante, prebióticos, DHA e ARA. Apresentação: lata de 400g	R$ 79,07	R$ 4.744,20
20	125	lata com mninimo 125g	Espessante alimentar para pacientes disfágicos e situações de alterações de consistências alimentares a base de goma xantana, que não altera cor, sabor e viscosidade, mantendo-se assim em situações quentes e frias.	R$ 62,24	R$ 7.780,00
22	750	Lata minimo 400g	Fórmula infantil de partida Fórmula infantil na primeira fase, para lactentes de 0 a 06 meses de vida. Completa com vitaminas e minerais, fibras prebioticas, auxiliando no tratamento de constipação, adicionada de DHA e ARA. Apresentação: lata de 400g	R$ 59,11	R$ 44.332,50
24	1.000	Lata minimo 400g	FÓRMULA INFANTIL - FASE 2 Fórmula infantil de segmento para lactentes a partir do 06 a 12 meses de vida. Com adequada relação de w6: w3, presença de DHA e ARA, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Com prebioticos. 400g	R$ 76,70	R$ 76.700,00
26	500	Lata minimo 400g	FÓRMULA INFANTILA A BASE DE SOJA - FASE 1 Formula infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose. Para lactentes de 0 a 6 meses de vida com intolerância a lactose. Enriquecida com ferro, lmetionina e l-carnitina, com carboidratos de fácil digestão e baixa osmolalidade. Com vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimentos. Apresentação: lata de 400g.	R$ 108,57	R$ 54.285,00
28	500	Lata minimo 400g	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA – FASE 2 Fórmula infantil para lactentes dos 06 a 12 meses de vida com intolerância a lactose. Composta com proteína isolada de soja, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Com prebioticos. Apresentação: lata de 400g	R$ 108,57	R$ 54.285,00
30	150	Lata minimo 400g	Formula polimérica nutricionalmente completa, que contem TGF beta2, destinada para pacientes com doença inflamatória intestinal.	R$ 290,46	R$ 43.569,00
32	90	Emb minimo 200ml	Suplementação enteral e/ou oral especializada para cicatrização, hipercalórica, hiperproteica, com arginina, zero sacarose. Disposição líquida, sabores diversos.	R$ 26,80	R$ 2.412,00
34	50	Emb minimo 200ml	Fórmula padrão enteral e/ou oral hipercalórica, para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitem de altas doses calóricas e/ou com restrição de volume, isenta de lactose e glúten. Disposição líquida sabores diversos.	R$ 20,32	R$ 1.016,00
36	30	Emb minimo 200ml	Fórmula padrão enteral e/ou oral hipercalórica e hiperproteica, para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitem de altas doses calóricas e/ou com restrição de volume, isenta de lactose e glúten. Disposição líquida sabores diversos	R$ 25,08	R$ 752,40
38	30	Lata minimo 260g	Módulo de fibras a base de goma guar e inulina parcialmente hidrolisada, sem sabor, zero açucares e zero calorias. Lata mínimo 260g.	R$ 93,10	R$ 2.793,00
40	60	Emb Tetrapak 1l	Formula padrao para nutrição enteral e oral normacalorica , normoproteica e normolipidica com 100% proteina de soja, fibras , vitiminas e mineiras.Sem adição de sacarose, zero lactose e zero gluten. Embalagem tetrapak de 1L. Sistema Aberto.	R$ 31,28	R$ 1.876,80
42	250	Emb Tetrapak 1l	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, hipercalórica, que contenha caseinato, com vitaminas e minerais. Sem adição de sacarose, zero lactose e zero gluten. Embalagem Tetrapak de 1L. Sistema aberto	R$ 48,46	R$ 12.115,00

44	2.500	Emb Tetrapak 1l	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, normocalórica, normoproteica e normolipídica, com 100% proteína isolada de soja, vitaminas e minerais. Sem adição de sacarose, zero lactose e zero gluten. Embalagem Tetrapak de 1L. Sistema Aberto	R$ 27,63	R$ 69.075,00
46	75	Lata minimo 400g	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infancia destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose de aminoácidos livres 0-36 meses	R$ 233,66	R$ 17.524,50
48	100	Lata minimo 400g	Formula Infantil para lactentes de seguinte para lactentes e crianças de primeira infancia destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose	R$ 195,81	R$ 19.581,00
50	60	Lata minimo 400g	Fórmula infantil em pó indicado para recém-nascidos pré-termo (nascidos até 37 semanas de gestação) e/ou de alto risco, como forma de ajudar na nutrição e a ajustar o baixo peso.	R$ 145,88	R$ 8.752,80
52	30	Lata minimo 280g	Módulo de proteína isolado, 100% Whey Protein sem sabor, sem lecitina de soja.	R$ 146,34	R$ 4.390,20
				TOTAL	R$ 1.140.031,20

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **BENS COMUNS**,

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. O prazo de vigência dos contratos resultantes da Ata de Registro de preços será de até 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Da fundamentação:

2.1. Trata-se de realização de contratação via modalidade Pregão Eletrônico para formalização de Ata de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição parcelada de fórmulas nutricionais, dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis e módulos nutricionais destinados ao atendimento de pacientes da rede pública municipal de saúde, em cumprimento às prescrições médicas, protocolos clínicos e determinações judiciais, conforme fundamentação a seguir.

2.2. Da necessidade da contratação. A Secretaria Municipal de Saúde possui a responsabilidade constitucional de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 6º e 196 da Constituição Federal. Entre os serviços disponibilizados à população encontra-se o fornecimento de fórmulas nutricionais especiais destinadas a pacientes que apresentam necessidades clínicas específicas decorrentes de doenças crônicas, enfermi-

dades raras, desnutrição, patologias gastrointestinais, pacientes oncológicos, diabéticos, idosos, crianças com necessidades alimentares especiais, usuários de terapia nutricional enteral e indivíduos submetidos a tratamento domiciliar. Além das demandas administrativas, o Município recebe continuamente determinações judiciais obrigando o fornecimento imediato de determinadas fórmulas nutricionais prescritas por médicos especialistas. Tais demandas possuem comportamento variável e imprevisível, dependendo exclusivamente da evolução clínica dos pacientes, do surgimento de novos casos e das decisões do Poder Judiciário. A aquisição desses insumos é, portanto, necessidade imperativa para garantir o tratamento eficaz e contínuo dos pacientes, salvaguardando a saúde e o bem-estar dos usuários.

2.3. A contratação está amparada na Lei nº 14.133/2021, notadamente nos artigos 6º, inciso XXIII (termo de referência), 18 (estudo técnico preliminar), 23, inciso IV (pesquisa de preços), 40, § 3º (parcelamento), 84 (vigência da ata de registro de preços) e 115 a 123 (execução contratual), na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 (pesquisa de preços), na Lei Complementar nº 123/2006 (tratamento diferenciado às ME/EPP) e nos artigos 6º e 196 da Constituição Federal.

3. Da descrição da solução como um todo.

3.1. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos alimentares e módulos nutricionais, destinados ao atendimento de pacientes da rede pública municipal de saúde, mediante prescrições médicas, protocolos clínicos e cumprimento de determinações judiciais, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para formalização de Ata de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item.

3.2. O objeto compreende o fornecimento dos seguintes insumos nutricionais:

3.2.1. Fórmulas infantis, destinadas a lactentes e crianças de 0 a 36 meses, incluindo fórmulas de partida, de seguimento, à base de soja, anti-regurgitação, para necessidades dietoterápicas especiais e para recém-nascidos pré-termo;

3.2.2. Dietas enterais e suplementos alimentares, destinados a pacientes adultos, pediátricos, idosos, oncológicos, diabéticos, portadores de doenças inflamatórias intestinais, disfagia, desnutrição e demais condições que demandem terapia nutricional especializada, em apresentações em pó e líquidas;

3.2.3. Módulos nutricionais, incluindo módulo de fibras e módulo de proteína isolada, destinados à complementação da terapia nutricional.

3.2.4. A execução da solução será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, cabendo à contratada o fornecimento direto dos produtos, sendo vedada a subcontratação, nos termos deste Termo de Referência.

4. Dos requisitos para contratação

Sustentabilidade e Impactos Ambientais

4.1. Embora o objeto não possua elevado potencial de impacto ambiental, deverão ser observadas medidas voltadas à sustentabilidade das contratações públicas.

4.2. A Administração buscará:

4.2.1. adquirir produtos registrados junto aos órgãos competentes;

4.2.2. evitar desperdício mediante aquisição parcelada;

4.2.3. controlar rigorosamente os prazos de validade;

4.2.4. promover adequada destinação das embalagens;

4.2.5. incentivar fornecedores que adotem boas práticas ambientais;

4.2.6. observar as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.3. Sempre que possível, os fornecedores deverão utilizar embalagens recicláveis ou recicladas, sem prejuízo da conservação dos produtos.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Da indicação ou vedação de marcas e modelos

4.5. Na presente contratação não é aplicável a possibilidade de indicação de marcas e, tampouco, a sua vedação.

4.6. As especificações técnicas foram definidas com base em referências obtidas por meio de orçamentos realizados junto ao mercado fornecedor, e através de de catálogo de preços ofcial, tendo como objetivo assegurar parâmetros objetivos quanto à formulação, registro sanitário e condições de conservação do produto. Assim, eventuais menções a marcas comerciais constantes neste Termo de Referência têm caráter meramente **referencial**, sendo utilizadas **exclusivamente para fins de definição das especificações técnicas mínimas exigidas**, não representando, em hipótese alguma, direcionamento ou restrição indevida à competitividade.

Da comprovação da conformidade técnica

4.7. Será exigida a apresentação de amostras dos produtos ofertados, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a solicitação pelo Departamento de Compras e Licitações, para análise e homologação pela Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá parecer técnico acerca da aderência do produto às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

4.8. A verificação da conformidade técnica dar-se-á, ainda, mediante a apresentação de documentação técnica oficial, emitida pelo fabricante ou por órgão regulador competente, ou documento equivalente que comprove o atendimento às especificações do objeto. Para fins de comprovação da conformidade técnica dos produtos ofertados, o fornecedor deverá apresentar, conforme o item ou grupo adjudicado, no mínimo:

4.8.1. ficha técnica ou especificações do fabricante, contendo identificação completa, composição nutricional, forma de apresentação e indicação de uso do produto;

4.8.2. registro, isenção ou cadastro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade, quando exigível pela legislação aplicável;

4.8.3. declaração do fabricante ou do distribuidor autorizado, quando necessário, que comprove a regularidade da comercialização do produto ofertado;

4.8.4. demais documentos técnicos que se mostrarem pertinentes à comprovação das especificações constantes deste Termo de Referência.

4.8.5. A empresa provisoriamente vencedora, após a fase de lances e classificação, será convocada pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Matão para apresentação das amostras e da documentação técnica referida nos itens acima, relativa exclusivamente aos itens em que tiver sido declarada vencedora, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da notificação.

4.8.6. A não apresentação das amostras ou da documentação técnica no prazo estabelecido, ou a apresentação em desconformidade com as especificações exigidas, acarretará a desclassificação da proposta no item, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.8.7. Será admitida a prorrogação do prazo por igual período, desde que o pedido seja formalmente apresentado dentro do prazo originalmente concedido, devidamente justificado e aceito pela Administração.

5. Da forma de execução

Da forma de entrega.

5.1. O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e, quando solicitado, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou formalização de contrato.

5.2. Cada solicitação deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, contendo a indicação dos itens e respectivos quantitativos.

5.3. Caso não seja possível o cumprimento do prazo de entrega, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração, de forma tempestiva, apresentando as devidas justificativas, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

5.4. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Farmácia Municipal, sito à Rua José Bonifácio, nº 786, Centro, Matão-SP, CEP 15990-140, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00, observadas as condições adequadas de acondicionamento, transporte e conservação, especialmente no que se refere aos produtos sujeitos a controle sanitário.

5.5. Constatada a entrega de produtos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do Edital ou da legislação sanitária aplicável, a Administração poderá recusá-los, no todo

ou em parte, exigindo sua substituição sem ônus, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação.

Da garantia e prazos de validade.

5.6. Os produtos a serem fornecidos, por se tratar de bens de consumo com prazo de validade determinado, deverão observar requisitos de validade, integridade, segurança, rastreabilidade e conformidade sanitária, nos termos deste Termo de Referência e da legislação aplicável à contratação pública.

5.6.1. Nesse caso, será exigido que, no momento da entrega, apresentem prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses, salvo disposição técnica diversa expressamente prevista na descrição do item e aceita pela Administração.

5.6.2. Produtos que não atendam a esse requisito poderão ser recusados no ato do recebimento, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

5.7. Por se tratar de bens de consumo, não se aplica ao presente objeto a exigência de garantia mínima de bens duráveis, prevalecendo a garantia de conformidade às especificações técnicas e a responsabilidade da contratada pela qualidade e integridade dos produtos durante todo o prazo de validade.

5.7.1. Caso a descrição técnica do produto ou a garantia ofertada pelo fabricante preveja prazo superior, prevalecerá o prazo mais favorável à Administração.

5.8. Verificada a existência de vício, defeito, avaria, irregularidade sanitária, inadequação de validade ou desconformidade com as especificações, a contratada ficará obrigada a saná-lo em prazo não superior ao da entrega; caso não o faça, fica obrigada à substituição do produto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6. Da gestão e fiscalização do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Orivaldo Ademir Reguin, e a gestão geral do contrato caberá ao Sr. Fábio Augusto Sallata da Silva, Gestor de Contratos, ambos designados pela autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Os procedimentos de fiscalização e gestão contratual poderão contar com apoio dos quadros técnicos da Secretaria solicitante, ou ainda, de outras secretarias que contem com profissionais cujas atribuições sejam pertinentes ao objeto da contratação, bem como dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados à Administração, que dirimirão dúvidas e subsidiarão a equipe com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.7. Para os fins dessa contratação, são atividades de fiscalização: acompanhar a execução do contrato e verificar o cumprimento das condições estabelecidas, incluindo a conformidade dos produtos às especificações técnicas, os prazos de entrega e as condições de armazenamento e conservação; registrar as ocorrências relacionadas à execução, indicando, quando necessário, medidas corretivas e prazos para a regularização de falhas ou impropriedades; atestar o fornecimento dos produtos para fins de liquidação da despesa; adotar medidas preventivas de controle da execução contratual; acompanhar os aspectos formais e documentais da execução contratual, verificando a manutenção das condições de habilitação do contratado, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como os procedimentos relacionados a empenho, pagamento, garantias, glosas, apostilamentos e termos aditivos, solicitando, sempre que necessário, a apresentação de documentos comprobatórios. Verificado o descumprimento de obrigações contratuais, deverá atuar de forma tempestiva para a solução das inconsistências, comunicando o gestor do contrato quando a situação ultrapassar sua competência.

6.8. Para os fins dessa contratação, são atividades de gestão do contrato: acompanhar a execução global do ajuste, avaliar a necessidade de prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, suspensão ou extinção do contrato, autorizar pagamentos, zelar pela manutenção das condições de habilitação do contratado e adotar as providências necessárias à apuração de responsabilidades e à eventual aplicação de sanções, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Ao final da execução contratual, o gestor deverá elaborar relatório conclusivo quanto ao alcance dos objetivos da contratação, registrando eventuais pontos de aprimoramento para futuras contratações.

7. Do recebimento e dos critérios de medição e pagamento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência sumária, para posterior verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta vencedora.

7.2. Verificada a desconformidade dos produtos entregues, no todo ou em parte, a Administração poderá rejeitá-los, exigindo sua substituição, sem ônus, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da respectiva notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, com o ateste da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nem por eventuais vícios identificados posteriormente, inclusive durante o prazo de validade.

7.5. Para fins de liquidação da despesa, a nota fiscal ou documento equivalente deverá estar devidamente instruída, em conformidade com o contrato e a legislação vigente. Havendo erro ou irregularidade que impeça a liquidação, o pagamento ficará sobrestado até a regularização, sem ônus para a Administração.

7.6. Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e a regularidade fiscal da contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do ateste da nota fiscal, por meio de ordem bancária, em conta indicada pela contratada.

7.8. Sobre os valores devidos poderão incidir as retenções tributárias previstas na legislação vigente, ressalvados os casos de tratamento favorecido, mediante comprovação formal pela contratada.

7.9. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, poderá ser aplicada a correção monetária pelo índice indicado no Edital, a contar do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento.

8. Da forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. O processo licitatório visa o registro de preços, além disso, nas eventuais aquisições os fornecimentos serão realizados com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde

se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal

condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples.

8.19. Certidão negativa de falência, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária.

Qualificação Técnica

8.20. Deverá ser apresentada:

8.20.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por órgão público ou entidade privada, que comprove fornecimento prévio de fórmulas nutricionais, dietas enterais e suplementos alimentares ou produtos correlatos. O atestado será genérico, sem quantitativos mínimos, servindo apenas para demonstrar experiência compatível.

8.20.2. **Declaração de Conformidade**, apresentada para fins de comprovação do atendimento aos requisitos previstos na legislação específica aplicável ao objeto da contratação.

9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1. O valor estimado total da contração de R$ R$ 4.560.124,80 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 1.1.

10. Da dotação Orçamentária

10.1. A presente licitação compatibiliza-se com as leis orçamentárias, sendo que a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização de contratação decorrente do sistema de registro de preços.

Matão, 17 de agosto de 2026.

ORIVALDO ADEMIR REGUIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE